

PUBLICADO DOM 07/11/2001

PARECER No 1367/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 18/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, visa determinar que o Poder Público Municipal, quando da aquisição ou locação de bens imóveis para instalação de sede de sua administração ou para instalação de seus próprios, dê preferência às edificações de valor histórico ou arquitetônico localizadas, preferencialmente, no Centro Velho da cidade e nas áreas lindeiras.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo estabelecendo critérios técnicos à proposta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado acima, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/11/01

Eliseu Gabriel - Presidente

Augusto Campos - Relator

Bispo Atílio

Ítalo Cardoso

Milton Leite - Contrário

Ricardo Montoro

Viviani Ferraz